



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 576 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 192.643,56 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189, de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Cidadania, Ação Social e Trabalho, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 119.721,84
10.01.08.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	10010000	R\$ 72.921,72
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 192.643,56</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
10.01.08.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 6.000,00
10.01.08.244.0003.1.075	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 2.000,00
10.01.08.244.0003.1.075	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10010000	R\$ 2.000,00
10.01.08.244.0003.1.075	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 2.000,00
10.01.08.244.0003.1.075	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10010000	R\$ 2.000,00

10.01.08.244.0003.2.359	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 59.946,62
10.01.08.244.0003.2.364	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 1.100,00
10.01.08.244.0003.2.364	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 1.100,00
10.01.08.244.0003.2.373	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 92.273,80
10.01.08.306.0003.2.365	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10010000	R\$ 223,14
10.01.08.306.0003.2.366	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10010000	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 192.643,56</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de abril de 2022.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**